



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia o Conselho Municipal de Política Cultural de Aparecida, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 80, inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, nos termos da Lei n. 274, de 16 de dezembro de 2009, será constituído dos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria de Cultura:

Titular: Irismar Gomes Dantas;

Suplente: Francisca Pires de Andrade;

II - Representante da Secretaria de Educação:

Titular: Rafael Garcia Araújo;

Suplente: Deusimar Bonifácio de Sousa;

III - Representante da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Barbara Alzenir de Moraes Gouveia;

Suplente: Leidiane Faria Adriano;

IV - Representante da Secretaria de Finanças:

Titular: José Carlos da Silva Júnior;

Suplente: Michael Gonçalves Silva;

V- Representante da Acauã Produções Culturais:



Titular: José França de Oliveira;

Suplente: Damião Antônio de Sousa;

VI - Representantes da Associação dos Agricultores do Assentamento Acauã:

Titular: Francisco de Assis de Sena Candido;

Suplente: Francileide Alvarenga de Sousa;

VII - Representantes do Grupo Musical Compasso:

Titular: Fransuar Pires da Silva;

Suplente: Sebastião Cleiton Lourenço de Sá;

VIII - Representantes da Quadrilha Junina Moleka Nordestina

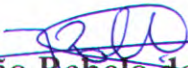
Titular: Aldilene Benevides Ferreira

Suplente: Erinaldo Soares dos Santos;

Art.º 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Aparecida será de 02 (dois) anos (2022 a 2024), admitindo-se uma única recondução subsequente, definida no artigo 4º da Lei 274/2009, sendo que o exercício do seu mandato será sem ônus para os Cofres Públicos do Município.

Art.º 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os anteriores.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 26 de agosto de 2022.


João Rabelo de Sá Neto
Prefeito Constitucional